



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Revoga a Lei Municipal 1695, de 10 de julho de 2003, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1695, de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre a criação da casa lar da criança e do adolescente das atividades da mãe social.

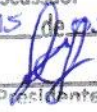
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

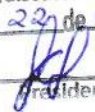
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de abril de 2023.

MAURICIO ROBERTO
Assinado de forma digital por
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240
RIVABEM:83677240
Dados: 2023.04.27
16:34:02 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

24722/2023
27/04/23
(24)

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 15 de 05 de 23

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 05 de 23

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 22 de 05 de 23

Presidente